LEI N.º 901, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

DESAFETA BEM QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes, aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica desafetado da categoria de bens públicos de uso comum, o imóvel assim discriminado:

ÁREA A-1

Um terreno urbano localizado na Rua Madre Paulina, Área Verde, esquina com Rua Margarida de Oliveira, s/nº, Conj. Habitacional Novo Horizonte, Itaú de Minas/MG, caracterizado por ÁREA A-1, com as seguintes medidas, azimutes e confrontações: inicia-se no pto 1 (Coordenada UTM E(X): 318.501,3300 e N(Y): 7.704.217,2800), daí segue por 24,49m (vinte e quatro metros, quarenta e nove centímetros), AZ 124°13'44" até o pto 2, confrontando com Rua Madre Paulina; daí por 6,49m (seis metros e quarenta e nove centímetros), em arco, raio = 4,00m até o pto 3, confrontando com a Rua Madre Paulina e Rua Margarida de Oliveira; daí por 17,88m (dezessete metros e oitenta e oito centímetros), AZ 216°57'41" até o pto 4, confrontando com a Rua Margarida de Oliveira; daí por 4,46m (quatro metros e quarenta e seis centímetros), em arco, raio = 4,00m até o pto 5, confrontando com Rua Margarida de Oliveira e Rua Projetada; daí por 21,91m (vinte e um metros e noventa e um centímetros), AZ 298°32'30" até o pto 6, confrontando com a Rua Projetada; daí por 27,66m (vinte e sete metros e sessenta e seis centímetros), AZ 28°32'30" até o pto 1, início desta descrição, confrontando com área verde remanescente do Conjunto Habitacional Novo Horizonte, perfazendo uma área total de 692,45m² (seiscentos e noventa e dois metros, quarenta e cinco centímetros quadrados.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior passará a integrar a categoria de bem de uso dominical.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 19 de dezembro de 2013.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL